



13115512



08007.006084/2019-55



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

NOTA TÉCNICA Nº 137/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ

PROCESSO Nº 08007.006084/2019-55

INTERESSADO: Coordenação Geral de Gestão de Pessoas - CGGP

PREGÃO ELETRÔNICO 25/2020

HABILITAÇÃO DA LICITANTE

IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.663.840/0001-19

1. DA INTRODUÇÃO

1.1. Trata-se do Pregão Eletrônico n.º 25/2020, o qual tem o escopo de registro de preços para a aquisição de 76 (setenta e seis) relógios de ponto eletrônico com leitor biométrico para controle de jornada de trabalho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2. DO RELATÓRIO

2.1. Após o transcurso da fase interna do Processo Administrativo n.º 08007.006084/2019-55, o Edital do Pregão Eletrônico n.º 25/2020 (12969261) foi publicado no Diário Oficial da União, no dia 23 de outubro de 2020, (12976081) e devidamente publicado no Site do Ministério da Justiça e Segurança Pública (12976263).

2.2. No dia 03/11/2020, foi enviado o Pedido de Esclarecimento n.º 01 (13051805) solicitando questionamentos técnicos sobre o Edital. A resposta ao pedido foi realizada pela área demandante por meio da Despacho n. 4012/2020 (13088469) e publicada no site de compras governamentais (13091762).

2.3. Aberta a sessão pública no dia 06/11/2020 as 10:00 horas e após a conclusão da etapa de lances restou classificada em primeiro lugar o fornecedor **IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.663.840/0001-19**, com o melhor lance para o Item 1 com o valor unitário de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais).

2.4. Diante disso, os autos foram encaminhados à área demandante para análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos da Proposta Comercial (13102098), dos documentos de Habilitação (13102147), Proposta Comercial ajusta ao último lance (13102173), SICAF e Certidões (13106190) e Relatório de Qualificação Econômico-Financeira (13106330).

2.5. No dia 12/11/2020 o setor requisitante apresentou, por meio do Despacho n.º 4178 (13151269) solicitação de diligência. Desse modo, foi solicitado ao licitante, via chat no comprasnet, o envio do pedido de diligência. No prazo estabelecido o licitante juntou ao sistema. Com efeito, o manual com as especificações técnicas forma anexadas aos autos (13161679).

2.6. Destarte, os autos foram endereçados para o setor requisitante.

2.7. É o relatório.

3. DA ANÁLISE DA ÁREA TÉCNICA

3.1. O Setor requisitante, por meio da Nota Técnica n.º 09/2020 (13146178) entendeu pela exequibilidade da proposta comercial da licitante **IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA** e entendeu pelo preenchimento dos requisitos de atestados de capacidade técnica exigidos no Edital.

NOTA TÉCNICA N° 9/2020/NUFF/DICAB/CGIF/CGGP/SAA/SE/MJ

1. INTRODUÇÃO

1.1 Trata-se do Pregão Eletrônico n.º 25/2020, o qual tem do escopo de registro de preços para a aquisição de 76 (setenta e seis) relógios de ponto eletrônico com leitor biométrico para controle de jornada de trabalho.

1.2 Em atenção ao DESPACHO N° 280/2020/DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE/MJ (13106383), apresenta-se por meio desta Nota Técnica a análise e manifestação quanto à proposta comercial, exequibilidade dos preços ofertados, especificação do objeto e habilitação técnica da licitante, nos termos da Proposta Comercial (13102098), dos documentos de Habilitação (13102147), Proposta Comercial ajustada ao último lance (13102173), SICAF e Certidões (13106190) e Relatório de Qualificação Econômico-Financeira (13106330).

2. DA ANÁLISE

2.1. Proposta da Empresa:

2.1.1. Segundo a proposta apresentada pela licitante, tendo em vista os argumentos eminentemente técnicos, este Núcleo de Férias e Frequências atestou que os bens a serem adquiridos possuem padrões de qualidade que podem ser objetivamente definidos pelo edital.

2.1.2. A proposta está em conformidade com edital de licitação quanto aos valores ofertados, especificações do objeto, prazos de entrega e quantitativo.

2.1.3. Nesse sentido, a empresa encaminhou proposta válida.

2.2. Da exequibilidade dos preços ofertados:

2.3. A exequibilidade é demonstrada visto que o valor ofertado é bem próximo ao estimado, o qual foi obtido por meio de pesquisa de preços realizada dentro dos preceitos exigidos (Nota Técnica n.º4/2020/NUFF/DICAB/CGIF/CGGP/SAA/SE/MJ - 11652693 e Nota Técnica n.º8/2020/NUFF/DICAB/CGIF/CGGP/SAA/SE/MJ - 12905553), desconsiderando valores inexequíveis.

2.4. Da especificação do objeto:

2.4.1. Quanto a especificação do objeto, a licitante apresentou na proposta exatamente o objeto licitado, inclusive declarando que *"os itens constantes desta proposta correspondem exatamente às especificações descritas no Edital, às quais aderimos formalmente"*.

2.4.2. Nesses termos, a proposta está válida.

2.5. Habilitação técnica:

2.5.1. Segundo consta no item 9.11. do Edital, a licitante deverá comprovar a **qualificação técnica**, por meio de:

"9.11.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

9.11.1.1.1 No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante já forneceu relógios de ponto com leitores biométricos a um quantitativo de 20% (vinte por cento) da quantidade total do bem licitado ou similar.

9.11.2 A licitante poderá apresentar tantos atestados de capacidade técnica quantos julgar necessários, para comprovar que já desempenhou objeto semelhante ao deste instrumento.

9.11.2.1 É permitido o somatório de atestados para que seja possível atingir o exigido neste Termo de Referência.

9.11.3 Os atestados deverão conter a identificação do órgão da Administração Pública ou empresa emitente, a identificação do contrato extinto ou vigente de prestação de serviços e a discriminação dos serviços executados."

2.5.2. Em atenção ao item 9.11 do Edital, a licitante apresentou 3 (três) atestados de capacidade técnica, a saber:

Instituição	Quantidade ou valor Fornecido
Aplitec Ltda	16 Relógios de Ponto
Imperial Alimentos Ltda	1 Relógio de Ponto
Rei do Alho	1 Relógio de Ponto

2.5.3. O subitem 9.11.1.1.1, com finalidade de tornar objetivo o julgamento da documentação de qualificação técnica, considera necessária a comprovação de aptidão para fornecimento de "*no mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante já forneceu relógios de ponto com leitores biométricos a um quantitativo de 20% (vinte por cento) da quantidade total do bem licitado ou similar*".

2.5.4. Como a licitação prevê a aquisição de 76 (setenta e seis) relógios de ponto com leitor biométrico, 20% (vinte por cento) desse quantitativo corresponde a 15,2.

2.5.5. Somando-se os três atestados, a empresa comprovou ter fornecido um total de 18 (dezoito) relógios de ponto com leitor biométrico.

2.5.6. Sendo assim, considera-se que a licitante comprovou a qualificação técnica exigida no edital.

3. DA CONCLUSÃO

3.0.1. Realizadas as verificações descritas na presente Nota Técnica, no escopo eminentemente técnico, foi detectado que a proposta da empresa IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.663.840/0001-19 atende as especificações constantes do Termo de Referência.

3.0.2. Ante o exposto, sugere-se encaminhamento à DILIC/COPLI/CGL/SAA/SE para prosseguimento do rito processual.

3.2. Destarte, a Nota Técnica n.º 09/2020 (13146178) integra a decisão do pregoeiro.

4. DA ANÁLISE DO PREGOEIRO

4.1. Após a manifestação do setor requisitante os autos vieram com vistas ao pregoeiro.

4.2. Conforme estabelece a Cláusula 06 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA, do Edital, percebe-se que a proposta se adequa as exigências do instrumento convocatório, nesses termos:

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, *o modelo, prazo de garantia*;

4.3. O valor estimado para a presente licitação foi de R\$ 1.385,63 (um mil trezentos e oitenta e cinco reais e sessenta e três centavos), o lance da empresa vencedora foi de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais) ou seja uma diferença de R\$ 235,63 (duzentos e trinta e cinco reais e sessenta e três centavos) do valor estimado.

4.4. Diante disso, percebe-se a exequibilidade da proposta comercial da licitante **IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA**, e portanto a proposta será aceita pelo pregoeiro com valor unitário de R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais), posto que exequível.

4.5. Assim sendo, passa-se a análise da habilitação da licitante.

5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Com base nos documentos de habilitação enviados pela licitante, o pregoeiro fez a verificação do cumprimento dos itens exigidos no edital.

5.2. Assim, constata se que a licitante atendeu aos requisitos necessários para habilitação, conforme quadro abaixo:

META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A inscrita no CNPJ sob o n. 93.655.173/0001-29 - Grupo 1

ITEM DO EDITAL	DESCRIÇÃO	SITUAÇÃO	SEI
4.4	Declarações Eletrônicas	Atendido	Comprasnet
9.1.1. - a)	SICAF	Atendido	13106190
9.1.2. - b)	CEIS		
9.1.3. - c)	CNIA		
9.1.4. - d)	Lista de Inidôneos/TCU		
Habilitação Jurídica			
9.8	Contrato Social	Atendido	13106190 e 13102147
Regularidade Fiscal e Trabalhista			
9.9	SICAF- Nível III	Atendido	13106190 e 13102147
Qualificação Econômico-Financeira			
9.10.1	Certidão Negativa de Falência	Atendido	13102147
9.10.3	Balanço patrimonial - Índices econômicos	Atendido	13106330
9.10.4	Patrimônio Líquido de 10% do valor estimado da contratação	Atendido	13106330
Qualificação Técnica			
9.11.1.1.1	No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica	Atendido	13102147

5.3. No que se refere a exigência da cláusula 4.5 do Edital, verifica-se que consta do comprasnet as declarações da licitante.

4.4. Como condição para participação no Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.4. Assim, esse item foi atendido pela empresa.

5.5. Quanto a **Habilitação** foi observado o que estabeleceu a cláusula 9.1:

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

5.6. Com fulcro na análise do SICAF observa-se o atendido dos requisitos do Edital, conforme o entabulado:

SICAF - META SERVIÇOS EM INFORMÁTICA S/A - 93.655.173/0001-29		
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal		
Receita Federal e PGFN	Validade:	02/05/2021
FGTS	Validade:	03/12/2020
Trabalhista	Validade:	03/05/2021
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal		
Receita Estadual/Distrital	Validade:	23/12/2020
Receita Municipal	Validade:	03/12/2020

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Qualificação Econômico-Financeira	Validade:	31/05/2021
-----------------------------------	-----------	------------

5.7. Foi devidamente consultado e juntado aos autos pelo pregoeiro, segundo o doc. SEI - SICAF e Certidões (13106190), em nome do dirigentes e do CNPJ as seguintes comprovações de NADA CONSTA: CEIS - Portal Transparência, Atos de Improbidade do CNJ e Certidão de Inabilitação e Inidôneos do TCU.

5.8. Com relação a **Habilitação Jurídica** da cláusula 9.8 do Edital foi observado, mormente o subitem 9.8.3:

5.9.

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

5.10. Desse modo, de posse do Estatuto Social da licitante, foi possível registrar que o artigo 2º - Constitui o Objetivo Social da Companhia se harmoniza com o objeto da licitação prescrito no Edital.

Cláusula Segunda - O objeto social será COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DE TELEFONIA E DE COMUNICAÇÃO, ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, FABRICAÇÃO DE CATRACAS, CONTROLE DE ACESSO, CONTROLE DE PONTO, CRACHAS E CORDÕES PERSONALIZADOS, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS DE INFORMÁTICA, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA.

5.11. Desta feita a habilitação jurídica foi atendida.

5.12. Na **Regularidade Fiscal e Trabalhista cláusula** 9.9 do Edital, observa-se o atendimento, conforme o SICAF da licitante e nos termos da tabela alhures demonstrada. Ademais, foi apresentado pela licitante os seguintes documentos, a saber:

5.12.1. Certidão Negativa de tributos Municipais emitida pela Prefeitura Municipal de Belo Horizonte no dia 06/10/2020, com validade até dia 05/11/2020. No dia 09/11/2020 o pregoeiro fez nova consulta a certidão municipal com validade até o dia 09/12/2020 (13235636).

5.12.2. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica emitido em 06/10/2020.

5.12.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista expedida no dia 24/09/2020

5.12.4. Certidão Negativa de Tributos Estaduais da Secretaria de Fazenda de Minas Gerais, datada de 24/09/2020, com validade até dia 23/12/2020.

5.12.5. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, emitida em 13/10/2020 com validade até o dia 11/04/2021.

5.12.6. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, emitida em 23/10/2020, com validade de 16/10/2020 a 14/11/2020.

5.13. No que pertine a **Qualificação Econômico-Financeira, da cláusula 9.10** atesta-se o preenchimento ao exigido no Edital, nos moldes a seguir demonstrado:

5.13.1. Certidão Negativa de Falências, item 9.10.1: Certidão Estadual de Distribuição Cíveis do Poder Judiciário do Tribunal de Justiça de Minas Gerais, emitida em 24/09/2020.

5.13.2. Balanço Patrimonial - exercício do ano de 2019, item 9.10.2: Foi apresentado pela licitante o balanço patrimonial atualizado.

5.13.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa: destarte, verifica-se que todos os índices estão acima de 1, sendo o LG 0, o LC 0 e SG 0, nos termos conferido pelo pregoeiro conforme Relatório de Liquidez Econômico (13106330) segundo exigência do item 9.10.3 do Edital.

9.10.3. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

5.13.4. No que atina ao item 9.10.4, observa-se o cumprimento posto que constata-se que 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação é o montante de R\$ 105.307,88 (cento e cinco mil trezentos e sete reais e oitenta e oito

centavos) e o patrimônio líquido da empresa é o valor de R\$ 199.493,69 (cento e noventa e nove mil quatrocentos e noventa e três reais e sessenta e nove centavos), conforme comprova o Relatório de Qualificação Econômico (13106330), assim, 10% do Patrimônio Líquido resulta em R\$ 10.530,79 (dez mil quinhentos e trinta reais e setenta e nove centavos), portanto atende ao Edital.

9.10.4. As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10 % (dez por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

5.14. Diante disso, atesta-se o preenchimento dos requisitos exigidos no Edital no âmbito da Qualificação Econômico-Financeira.

5.15. No que atina a **Qualificação Técnica**, prevista no item 9.11 do Edital, verifica-se a apresentação de Atestados de Capacidade Técnica (13102147), a saber:

5.15.1. **Atestado de Capacidade Técnica da APLITEC LTDA:** emitido em 04/03/2020 que atesta o fornecimento de 16 unidades de Relógio de Ponto Digital. Para confirmar a veracidade do atesto, o pregoeiro, no dia 19/11/2020, as 8:25, entrou em contato, por meio do telefone (31) 99275-4114, com a Senhora Juliana Andrade Barros, responsável pela emissão do atestado que confirmou a entrega de 16 unidades de relógio de ponto digital por parte da empresa ID CONTROLL.

5.15.2. **Atestado de Capacidade Técnica da IMPERIAL ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 34.573.771/0001-90:** emitido em 11/03/2020, que comprova a instalação de 1 Relógio de Ponto da marca control ID.

5.15.3. **Atestado de Capacidade Técnica da DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO SANTA CRUZ LTDA:** emitido em 17/03/2020, com vigência de 01/02/2019 a 01/04/2019. (2 meses).

5.16. O Edital no item 9.11.1.1.1 estabeleceu os requisitos para a qualificação técnica, assim prescrito:

9.11.1.1.1. No mínimo 1 (um) Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove que a empresa licitante já forneceu relógios de ponto com leitores biométricos a um quantitativo de 20% (vinte por cento) da quantidade total do bem licitado ou similar.

5.17. O edital estabeleceu a aquisição de 76 (setenta e seis) relógios de ponto eletrônico com leitor biométrico, já o item 9.11.1.1.1. previu que o licitante deverá comprovar o fornecimento de 20% (vinte por cento) da quantidade total do bem licitado. Com efeito, 20% de 76 equipamentos resulta em 15,2.

5.18. Destarte, observa-se que o atestado de capacidade técnica apresentado pela empresa **APLITEC LTDA** atesta a entrega de 16 unidades de Relógio de Ponto Digital, o que atende ao instrumento convocatório.

5.19. Outrossim, os atestados de capacidade técnica foram analisados pela área demandante, na Nota Técnica n.º 09/2020 (13146178) entendendo que todos os itens solicitados no Edital foram comprovados.

5.20. Portanto, constata-se o atendimento na íntegra ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 25/2020.

6. DA DECISÃO DO PREGOEIRO

6.1. Da análise empreendida e amparada pelo pronunciamento da área demandante, este pregoeiro manifesta-se pela **ACEITAÇÃO** das propostas e **HABILITAÇÃO** da empresa: **IDCONTROLL IDENTIFICAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 35.663.840/0001-19**, para o **ITEM 1** com valor unitário de **R\$ 1.150,00 (um mil cento e cinquenta reais)** e o valor total da proposta no importe de **R\$ 87.400,00 (oitenta e sete mil e quatrocentos reais)** no âmbito do Pregão Eletrônico n.º 25/2020.



Documento assinado eletronicamente por **HALISSON LUCIANO CHAVES AYRES DA FONSECA, Pregoeiro(a)**, em 19/11/2020, às 13:36, conforme o § 1º do art. 6º e art. 10 do Decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **13115512** e o código CRC **8B7292E4**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Referência: Processo nº 08007.006084/2019-55

SEI nº 13115512